INFORMAÇÃO N.º GAIB41881946

DATA: 2025-10-24

N.º MI 41881946

Identificação do Requerente

Nome: Lucas Barreto dos Santos Cavalcnti

Nacionalidade: Brasil

Data de Nascimento: 1994-03-31

N.º Doc. Identificação: FS162833

Assunto: Projeto de Decisão de Indeferimento - Audiência Prévia de Interessados (n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Ex.ª, notificado(a) do projeto de decisão de indeferimento do pedido de concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade independente apresentado nos termos do artigo 89.º, n.º 2 | do artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor à data do pedido, uma vez que se verificou não cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Ausência de condenação por crime que em Portugal seja punido com pena privativa de liberdade superior a 1 ano - a comprovar pela apresentação do certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de 1 ano

- Artigo 77.º, n.º 1, al. g), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
- Artigos 42.º-C, 42.º-D e 53.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

b) Comprovativo de Alojamento

- Artigo 77.º, n.º 1, al. e), da Lei 23/2007, de 4 de julho.
- Artigo 42.º-O e artigo 53.º, n.º 1, al. c), do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

c) Outras informações

1) Ausência de condenação por crime que em Portugal seja punido com pena privativa de liberdade superior a 1 ano

Notifique-se o requerente para apresentar CRC do país de origem válido

2) Comprovativo de Alojamento

O documento apresentado não é válido para o efeito.

Notifique-se a Requerente para apresentar:

? Declaração, sob compromisso de honra, da morada de residência, referindo em que termos se encontra a residir na habitação indicada (ex. proprietário, arrendatário, subarrendatário, usufrutuário, comodatário, entre outras); e

o Nas situações em que habita no local por ser proprietário ou usufrutuário, deve apresentar certidão de registo predial ou disponibilização do respetivo código de acesso para comprovar o direito de propriedade ou o direito de usufruto, ou

o Nas situações em que habita no local como arrendatário ou locatário, entre outras, declaração do senhorio do imóvel ou da entidade alojadora, com menção da situação jurídica subjacente ao direito de uso do imóvel;

3) Entrada regular em território nacional

Não é possível atestar a data da submissão da MI - Algo que, face às sucessivas entradas e saídas realizadas pelo requerente, poderá indicar o não cumprimento do requisito legal previsto no artigo 77.º, n.º 1 alínea d) da Lei 23/2007, de 04 de julho - Deixarei à consideração de superior

Fica ainda V. Exa. notificado(a) de que:

- Dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação para, querendo, se pronunciar sobre o referido projeto de decisão, juntando as eventuais alegações e os documentos considerados pertinentes, em https://services.aima.gov.pt/SAPA/login.php

- Caso tenha na sua posse documentos que não tenham sido apresentados no atendimento, poderá apresentá-los no link acima indicado;

- No caso de pretender apresentar o certificado do registo criminal do país de origem ou do

país onde residiu mais de um ano, pode enviar os originais destes documentos para o Apartado 42004 (Lisboa) Loja CTT Telheiras, Rua Prof. Mário Chicó, 2 M, 1601-801 Lisboa ou Apartado 55002 (Porto) Ponto CTT Campo Alegre, Rua do Campo Alegre, 254, 4151-902 Porto ou apresentar os originais destes documentos no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação;

- No caso de pretender apresentar o passaporte pode apresentar o documento original no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação.

O Gestor do Procedimento,

Luís Coimbra

Diretor do DPAQ